



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1654, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 600.000,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 600.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624 de 22 de novembro de 2024, para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Unidade Orçamentária: 05.001	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Funcional Programática: 20.608.0013.1.014	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.00.00.00.00.00	2.500.0000.3104	305.900,00
Aplicações diretas (93)	SF – Recursos Ordinários Livres	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 06.001	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.017	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.00.00.00.00.00	2.500.0000.3104	122.485,41
Aplicações diretas (104)	SF – Recursos Ordinários Livres	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Unidade Orçamentária: 06.002	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS GERAIS	
Funcional Programática: 15.451.0009.1.021	Projeto: Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (111)	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres	171.614,59
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da(s) fonte(s) **2.500.0000.3104** – SF – Recursos Ordinários Livres, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações da Lei Municipal nº 1.623 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.014	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas	Veículos	Un	01	305.900,00	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	Veículos	Un	01	122.485,41	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
----	------	---------	----------------	------	-------------	---------



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo	Equipamentos e Materiais Permanentes	Un	01	171.614,59	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres
-------	---	--------------------------------------	----	----	------------	--

Art. 4º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Despesas por Programas de Governo e Ações da Lei Municipal nº 1.622 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a atualização do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, o seguinte:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Programa: 0013 – Agricultura Sustentável	<u>Objetivo:</u> Executar ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal; do abastecimento; da preservação dos recursos naturais; do incentivo à produção e fixação do homem no campo; do aumento da produtividade gerando aumento no movimento econômico; tornar a atividade agrícola geradora de renda para o agricultor. <u>Justificativas:</u> Ações conjuntas entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e demais órgãos (EPAGRI, CIDASC e outros) prestando assistência técnica, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais para auxiliar o homem do campo. <u>Diretrizes:</u> Manter e ampliar programa de melhoramento genético animal do gado leiteiro. Manter e ampliar programas de subsídios agrícolas em atendimento as propriedades rurais do município, visando aumentar a produtividade, a renda e a qualidade de vida do produtor rural (assistência técnica; melhoramento genético de bovinos; atendimentos veterinários; serviços de máquinas; incentivo ao reflorestamento; inspeção de produtos de origem animal; correção, adubação e conservação do solo; educação ambiental; fruticultura, piscicultura; ações direcionadas às famílias de baixa renda; aquisições de máquinas e equipamentos).		
Ação: 1.014	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas		
Produto:	Veículos	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2024	-	0,00
2025	1	305.900,00
Total	1	305.900,00

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Programa: 0015 – Estradas Vicinais	<u>Objetivo:</u> Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade. <u>Justificativas:</u> Manter as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções. <u>Diretrizes:</u> Melhoria no parque de máquinas, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Estabelecer cronograma de trabalhos e serviços, para que todos os municípios sejam igualmente atendidos.		
Ação: 1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários		
Produto:	Veículos	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	
2024	-	0,00	
2025	1	122.485,41	
Total	1	122.485,41	

Programa: 0009 – Planejamento Urbano	<u>Objetivo:</u> Proporcionar ao cidadão um ambiente urbano agradável e seguro, oferecendo serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos municípios e de visitantes. <u>Justificativas:</u> Promover atividades visando melhorar aspectos de embelezamento e de limpeza do município. Dar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres. Ampliar e melhorar as redes de abastecimento e de distribuição de água potável. Melhorar e ampliar a
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

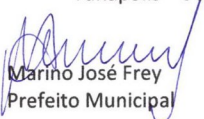
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	iluminação pública, e demais serviços de atendimento a todos os munícipes. <u>Diretrizes:</u> Desenvolver ações visando a pavimentação de vias, construção de passeios, canteiros, meio-fios, construção de praças e parques, melhorar a iluminação pública, promover o ajardinamento e arborização da cidade. Desenvolver ações visando disciplinar as edificações no município. Auxiliar e dar condições para ações visando a segurança de tráfego e de segurança pública.		
Ação: 1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Urbanismo		
Produto:	Equipamentos e Materiais Permanentes	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	
2024	-	0,00	
2025	1	171.614,59	
Total	1	171.614,59	

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

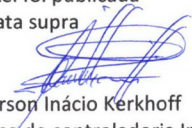
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 01 de setembro de 2025.


Marino José Frey
Prefeito Municipal


Sérgio Luís Edit
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna